

# Diário Oficial



## Prefeitura de Lindóia

Quarta-feira, 20 de dezembro de 2023

Ano IV | Edição nº 767



# PREFEITURA DE LINDÓIA

<b>Poder Executivo</b> .....	3
<b>Atos Oficiais</b> .....	3
Decretos .....	3
<b>Licitações e Contratos</b> .....	11
Aditivos / Aditamentos / Supressões .....	11
<b>Concursos Públicos/Processos Seletivos</b> .....	11
Convocação .....	11

**PODER EXECUTIVO****Atos Oficiais****Decretos****DECRETO N.º 2.896, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023.**

***“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial na Lei Orçamentária do Exercício de 2023, e dá outras providências.”***

**LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES**, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE LINDÓIA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E COM FUNDAMENTO NA LEI N.º 1.714, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023:

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto na Lei Orçamentária do exercício de 2023, um crédito adicional especial no valor de **R\$ 1.260.470,00 (um milhão duzentos e sessenta mil e quatrocentos e setenta reais)** a ser distribuído da seguinte forma no orçamento vigente:

**02. Poder Executivo****02.07. Diretoria Municipal de Saúde****02.07.01. Fundo Municipal de Saúde**

Ficha	Funcional Programática	Categoria Econômica/Modalidade de Aplicação	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor R\$
463	10.302.0026.2040.0000	3.3.70.41.00	Contribuições	302.004	05	260.470,00
VALOR DA UNIDADE EXECUTORA						260.470,00

**02. Poder Executivo****02.11. Diretoria Municipal de Esportes e Lazer****02.11.02. Divisão de Esportes**

Ficha	Funcional Programática	Categoria Econômica/Modalidade de Aplicação	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor R\$
453	27.812.0045.2118.0000	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	100.035	02	300.000,00
VALOR DA UNIDADE EXECUTORA						300.000,00

**02. Poder Executivo****02.05. Diretoria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Transporte****02.05.02. Divisão de serviços Públicos**

Ficha	Funcional Programática	Categoria Econômica/Modalidade de Aplicação	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor R\$
455	15.452.0010.2014.0000	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	100.036	02	700.000,00
VALOR DA UNIDADE EXECUTORA						700.000,00

**Art. 2º** A importância total do crédito adicional especial, cuja abertura foi autorizada pelo artigo 1.º deste decreto, será coberta com o excesso de arrecadação e provável excesso de arrecadação, na forma do artigo 43, §3.º, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, proveniente de transferência do Estado a título de custeio.

**Art. 3º** Ficam alterados os valores constantes na Lei n.º 1.580, de 19 de novembro de 2021 - Plano Plurianual - PPA 2022/2025, Lei n.º 1.633, de 20 de junho de 2022 - Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, e na Lei n.º 1.649, de 21 de dezembro de 2022 - Lei Orçamentária Anual, ambas para o exercício de 2023.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Hidromineral de Lindóia, 20 de dezembro de 2023.

**LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES**

PREFEITO MUNICIPAL

**GUSTAVO DE OLIVEIRA COZARO**

DIRETOR DE GABINETE

Publicado no Diário Oficial do Município de Lindóia, Registrado na Diretoria de Administração e afixado no lugar de costume da Prefeitura da Estância Hidromineral de Lindóia em 20 de dezembro de 2023.

**BRUNO FISCHER TARDELLI**

DIRETOR ADMINISTRATIVO

## **DECRETO N.º 2.897, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023.**

***"Dispõe sobre o remanejamento de recursos entre dotações do orçamento do Poder Executivo no exercício de 2023 e dá outras providências."***

**LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES**, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE LINDOIA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, E EM ESPECIAL PELA LEI MUNICIPAL Nº 1.633 DE 20 DE JULHO DE 2022 – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS;

### **DECRETA:**

**Art.1º** Fica remanejado na forma deste Decreto e conforme autorização prevista no art. 7.º, da Lei nº 1.633 de 20 de julho de 2022, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para a elaboração e execução da Lei Orçamentária para o exercício de 2023, e do disposto no artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal, o valor de **R\$ 319.510,74 (trezentos e dezenove mil quinhentos e dez reais e setenta e quatro centavos)** entre as seguintes dotações do orçamento vigente:

I – Dotações Acrescidas:

#### **02. Poder Executivo**

##### **02.11. Diretoria Municipal de Esportes e Lazer**

##### **02.11.02 Divisão de Esportes**

Ficha	Funcional Programática	Categoria Econômica / Modalidade de Aplicação	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor R\$
460	27.812.0045.2119.0000	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	100.037	3.05	66.359,94
454	27.812.0045.2118.0000	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	100.035	3.02	61.344,46
<b>TOTAL</b>						<b>127.704,40</b>

#### **02. Poder Executivo**

##### **02.05. Diretoria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Transporte**

##### **02.05.02 Divisão de Serviços Públicos**

Ficha	Funcional Programática	Categoria Econômica / Modalidade de Aplicação	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor R\$
-------	------------------------	-----------------------------------------------	--------------------	---------	------------------	-----------

456	15.452.0010.2014.0000	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	100.036	3.01	121.382,51
386	15.452.0010.2015.0000	4.4.90.51.00	Obras e Instalações Geral	110.000	02	4.093,00
131	17.512.0013.2019.0000	3.3.90.30.00	Material de Consumo FEP-Geral	100.014	01	24.295,84
<b>TOTAL</b>						<b>149.771,35</b>

**02. Poder Executivo**  
**02.07. Diretoria Municipal de Saúde**  
**02.07.01 Fundo Municipal de Saúde**

Ficha	Funcional Programática	Categoria Econômica / Modalidade de Aplicação	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor R\$
435	10.301.0032.1051.0000	4.4.90.51.00	Obras e Instalações Atenção Básica	301.000	01	15.409,22
433	10.301.0032.1052.0000	4.4.90.51.00	Obras e Instalações Atenção Básica	301.000	01	2.464,77
243	10.301.0021.2038.0000	3.3.90.30.00	Material de Consumo	301.000	05	10.000,00
<b>TOTAL</b>						<b>27.873,99</b>

**02. Poder Executivo**  
**02.09. Diretoria Municipal de Trânsito e Segurança Pública**  
**02.09.01 Divisão de Trânsito**

Ficha	Funcional Programática	Categoria Econômica / Modalidade de Aplicação	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor R\$
291	06.452.0039.2045.0000	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - pessoa Física	400.000	01	1.500,00
292	06.452.0039.2045.0000	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Trânsito	400.000	01	11.961,00



<b>TOTAL</b>	<b>13.461,00</b>
--------------	------------------

**02. Poder Executivo****02.14. Diretoria de Meio Ambiente e Agricultura****02.14.02 Divisão de Agricultura e Dependências**

Ficha	Funcional Programática	Categoria Econômica / Modalidade de Aplicação	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor R\$
384	20.606.0024.2053.0000	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Geral	110.000	01	150,00
<b>TOTAL</b>						<b>150,00</b>

**02. Poder Executivo****02.06. Diretoria Municipal de Educação****02.06.01 Sede da Diretoria Municipal de Educação**

Ficha	Funcional Programática	Categoria Econômica / Modalidade de Aplicação	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor R\$
147	12.122.0015.2023.0000	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Geral	220,000	01	150,00
<b>TOTAL</b>						<b>150,00</b>

**02. Poder Executivo****02.01. Gabinete do Prefeito****02.01.01 Manutenção do Gabinete e Dependências**

Ficha	Funcional Programática	Categoria Econômica / Modalidade de Aplicação	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor R\$
14	04.122.0002.2001.0000	3.3.90.30.00	Material de Consumo	110.000	01	400,00
<b>TOTAL</b>						<b>400,00</b>

II – Dotações Reduzidas

**02. Poder Executivo**  
**02.05. Diretoria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Transporte**  
**02.05.02 Divisão de Serviços Públicos**

Ficha	Funcional Programática	Categoria Econômica / Modalidade de Aplicação	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor R\$
134	17.512.0013.2019.0000	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Geral	110.000	01	72.700,00
107	15.452.0010.2015.0000	3.3.90.30.00	Material de Consumo CIP – Contribuição Para Iluminação Pública	100.015	01	9.000,00
<b>TOTAL</b>						<b>81.700,00</b>

**02. Poder Executivo**  
**02.03. Diretoria Municipal de Administração**  
**02.03.01 Divisão de Administração e Dependências**

Ficha	Funcional Programática	Categoria Econômica / Modalidade de Aplicação	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor R\$
66	04.122.0006.2008.0000	3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação Geral	110.000	01	5.750,00
65	04.122.0006.2008.0000	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Geral	110.000	01	10.138,00
62	04.122.0006.2008.0000	3.3.90.30.00	Material de Consumo Geral	110.000	01	18.000,00
61	04.122.0006.2008.0000	3.3.90.14.00	Diárias – Pessoa Civil Geral	110.000	01	30.000,00
<b>TOTAL</b>						<b>63.888,00</b>

**02. Poder Executivo**  
**02.04. Diretoria Municipal de Turismo, Cultura e Desenvolvimento**  
**02.04.01 Divisão de Turismo e Dependências**

Ficha	Funcional Programática	Categoria Econômica / Modalidade de Aplicação	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor R\$
77	23.695.0007.2011.0000	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Geral	110.000	01	12.455,61
406	23.695.0007.2011.0000	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Geral	110.000	01	44.433,15
<b>TOTAL</b>						<b>56.888,76</b>

**02. Poder Executivo****02.02. Diretoria Municipal de Finanças****02.02.01 Divisão de Finanças e Dependências**

Ficha	Funcional Programática	Categoria Econômica / Modalidade de Aplicação	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor R\$
49	04.123.0035.2005.0000	3.3.90.40.00	Indenizações e restituições	110.000	01	39.000,00
48	04.123.0035.2005.0000	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Geral	110.000	01	14.992,10
46	04.123.0035.2005.0000	3.3.90.35.00	Serviço de Consultoria Geral	110.000	01	49.041,88
<b>TOTAL</b>						<b>103.033,98</b>

**02. Poder Executivo****02.01. Gabinete do Prefeito****02.01.01 Manutenção do Gabinete e Dependências**

Ficha	Funcional Programática	Categoria Econômica / Modalidade de Aplicação	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor R\$
16	04.122.0002.2001.0000	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Geral	110.000	01	14.000,00



<b>TOTAL</b>	<b>14.000,00</b>
--------------	------------------

**Art. 2º** A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesas autorizados na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº 1.633 de 20 de julho de 2022) e dentro dos valores aprovados para os poderes órgãos e unidades contemplados.

**Art. 3º** Ficam alterados os valores constantes na Lei n.º 1.580, de 18 de novembro de 2021 (Plano Plurianual -PPA 2022/2025), na Lei n.º 1.633, de 20 de julho de 2022 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO) e na Lei n.º 1.649 de 21 de dezembro de 2022 (Lei Orçamentária Anual - LOA 2023).

**Art. 4º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Hidromineral de Lindoia, aos 20 de dezembro de 2023.

**LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES**  
PREFEITO MUNICIPAL

**GUSTAVO DE OLIVEIRA CÓZARO**  
DIRETOR DE GABINETE

Publicado no Diário Oficial do Município de Lindoia, Registrado na Diretoria de Administração e afixado no lugar de costume da Prefeitura da Estância Hidromineral de Lindoia em 20 de dezembro de 2023.

**BRUNO FISCHER TARDELLI**  
DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO

**DECRETO N.º 2.898, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023**

*“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial na Lei Orçamentária do Exercício de 2023, e dá outras providências.”*

**LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES**, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE LINDOIA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E COM FUNDAMENTO NA LEI Nº 1.718, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023:

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto na Lei Orçamentária do exercício de 2023, um crédito adicional especial no valor de **R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)** a ser distribuído da seguinte forma no orçamento vigente:

**02. Poder Executivo****02.11. Diretoria Municipal de Esportes e Lazer****02.11.02. Divisão de Esportes**

Ficha	Funcional Programática	Categoria Econômica/Modalidade de Aplicação	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor R\$
459	27.812.0045.2119.0000	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	100.037	05	300.000,00
VALOR DA UNIDADE EXECUTORA						300.000,00

**Art. 2º** A importância total do crédito adicional especial, cuja abertura foi autorizada pelo artigo 1º deste decreto, será coberta com o excesso de arrecadação e provável excesso de arrecadação, na forma do artigo 43, §3.º, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, proveniente de transferência do Estado a título de custeio.

**Art. 3º** Ficam alterados os valores constantes na Lei n.º 1.580, de 19 de novembro de 2021 – Plano Plurianual – PPA 2022/2025, Lei n.º 1.633, de 20 de junho de 2022 – Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, e na Lei n.º 1.649, de 21 de dezembro de 2022 – Lei Orçamentária Anual, ambas para o exercício de 2023.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Hidromineral de Lindóia, 20 de dezembro de 2023.

**LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES**

PREFEITO MUNICIPAL

**GUSTAVO DE OLIVEIRA COZARO**

DIRETOR DE GABINETE

Publicado no Diário Oficial do Município de Lindóia, Registrado na Diretoria de Administração e afixado no lugar de costume da Prefeitura da Estância Hidromineral de Lindóia em 20 de dezembro de 2023.

**BRUNO FISCHER TARDELLI**

DIRETOR ADMINISTRATIVO

**DECRETO N.º 2.899, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023.**

*“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial na Lei Orçamentária do Exercício de 2023, e dá outras providências.”*

**LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES**, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE LINDÓIA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES

LEGAIS, E COM FUNDAMENTO NA LEI N.º 1.715, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023:

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto na Lei Orçamentária do exercício de 2023, um crédito adicional especial no valor de **R\$ 481.401,36 (quatrocentos e oitenta e um mil quatrocentos e um reais e trinta e seis centavos)** a ser distribuído da seguinte forma no orçamento vigente:

**02. Poder Executivo****02.07. Diretoria Municipal de Saúde****02.07.01. Fundo Municipal de Saúde**

Ficha	Funcional Programática	Categoria Econômica/Modalidade de Aplicação	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor R\$
461	10.301.0021.2038.0000	3.1.90.11.00	Vencimentos Vantagens Fixas	800.016	05	300.000,00
462	10.301.0021.2038.0000	3.3.90.30.00	Material de Consumo	800.016	05	181.401,36
VALOR DA UNIDADE EXECUTORA						481.401,36

**Art. 2º** A importância total do crédito adicional especial, cuja abertura foi autorizada pelo artigo 1º deste decreto, será coberta com o excesso de arrecadação e provável excesso de arrecadação, na forma do artigo 43, §3.º, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, proveniente de transferência do Estado a título de custeio.

**Art. 3º** Ficam alterados os valores constantes na Lei n.º 1.580, de 19 de novembro de 2021 – Plano Plurianual – PPA 2022/2025, Lei n.º 1.633, de 20 de junho de 2022 – Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, e na Lei n.º 1.649, de 21 de dezembro de 2022 – Lei Orçamentária Anual, ambas para o exercício de 2023.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Hidromineral de Lindóia, 20 de dezembro de 2023.

**LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES**

PREFEITO MUNICIPAL

**GUSTAVO DE OLIVEIRA COZARO**

DIRETOR DE GABINETE

Publicado no Diário Oficial do Município de Lindóia, Registrado na Diretoria de Administração e afixado no lugar de costume da Prefeitura da Estância Hidromineral de Lindóia em 20 de dezembro de 2023.

**BRUNO FISCHER TARDELLI**

DIRETOR ADMINISTRATIVO

**DECRETO N.º 2.900, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023**

*“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial na Lei Orçamentária do Exercício de 2023, e dá outras providências.”*

**LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES**, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE LINDÓIA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E COM FUNDAMENTO NA LEI N.º 1.717, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023:

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto na Lei Orçamentária do exercício de 2023, um crédito adicional especial no valor de **R\$ 85.674,20 (oitenta e cinco mil seiscentos e setenta e**

**quatro reais e vinte centavos**) a ser distribuído da seguinte forma no orçamento vigente:

## 02. Poder Executivo

### 02.04. Diretoria Municipal de Turismo, Cultura e Desenvolvimento

#### 02.04.03. Divisão de Cultura

Ficha	Funcional Programática	Categoria Econômica/Modalidade de Aplicação	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor R\$
429	13.392.0008.2117.0000	3.3.90.31.00	Prêmios culturais, artísticos, científicos	100.027	05	21.561,72
430	13.392.0008.2117.0000	3.3.90.48.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	100.027	05	18.297,86
431	13.392.0008.2117.0000	3.3.90.45.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.027	05	45.814,62
VALOR DA UNIDADE EXECUTORA						85.674,20

**Art. 2º** A importância total do crédito adicional especial, cuja abertura foi autorizada pelo artigo 1º deste decreto, será coberta com o excesso de arrecadação e provável excesso de arrecadação, na forma do artigo 43, §3.º, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, proveniente de transferência do Estado a título de custeio.

**Art. 3º** Ficam alterados os valores constantes na Lei n.º 1.580, de 19 de novembro de 2021 - Plano Plurianual - PPA 2022/2025, Lei n.º 1.633, de 20 de junho de 2022 - Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, e na Lei n.º 1.649, de 21 de dezembro de 2022 - Lei Orçamentária Anual, ambas para o exercício de 2023.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Hidromineral de Lindóia, 20 de dezembro de 2023.

**LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES**  
PREFEITO MUNICIPAL

**GUSTAVO DE OLIVEIRA COZARO**  
DIRETOR DE GABINETE

Publicado no Diário Oficial do Município de Lindóia, Registrado na Diretoria de Administração e afixado no lugar de costume da Prefeitura da Estância Hidromineral de Lindóia em 20 de dezembro de 2023.

**BRUNO FISCHER TARDELLI**  
DIRETOR ADMINISTRATIVO

## Licitações e Contratos

### Aditivos / Aditamentos / Supressões

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO n° 003 - Pregão Presencial n° 042/2021. Termo de Contrato n° 162/2021. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia. **CONTRATADA:** Editora FTD S/A. **Objeto:** Fornecimento de sistema de ensino composto por material didático impresso e digital e serviços educacionais de natureza continuada para alunos e professores da

Educação Infantil (3 a 5 anos) e Ensino Fundamental (1º ao 9º ano). **Data do aditivo:** 20 de dezembro de 2.023. **Valor global após reajuste contratual:** R\$536.974,00 (quinhentos e trinta e seis mil, novecentos e setenta e quatro reais). **Prazo aditivado:** 12 (doze) meses. **Início do aditivo:** 27 de dezembro de 2023. Lindóia, 20 de dezembro de 2.022. Luciano Francisco de Godoi Lopes - Prefeito Municipal.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO -** Termo Aditivo n° 003 - Pregão Presencial n° 044/2021. Termo de Contrato n° 003/2022. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia. **CONTRATADA:** Comercial João Afonso Ltda. **Objeto:** Fornecimento de cestas de alimentos mensais, destinadas aos servidores municipais e aos trabalhadores do programa de capacitação para o trabalho - "capacitação e cidadania", com entregas parceladas pelo período de 12 (doze) meses. **Data do aditivo:** 20 de dezembro de 2.023. **Valor global após reajuste contratual:** R\$1.659.798,00 (Hum milhão, seiscentos e cinquenta e nove mil, setecentos e noventa e oito reais). **Prazo aditivado:** 12 (doze) meses. **Início do aditivo:** 05 de janeiro de 2024. Lindóia, 20 de dezembro de 2.023. Luciano Francisco de Godoi Lopes - Prefeito Municipal.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO -** Termo Aditivo n° 002 - Pregão Presencial n° 039/2021. Termo de Contrato n° 001/2022. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia. **CONTRATADA:** Fiorilli Software Ltda. **Objeto:** Prestação de serviços de licença de uso de software por prazo determinado, com atualização mensal, que garanta as alterações legais, corretivas e evolutivas, incluindo conversão, implantação e treinamento, para diversas áreas do Município de Lindóia pelo período de 12 (doze) meses. **Data do aditivo:** 20 de dezembro de 2.023. **Valor global:** R\$207.984,00 (duzentos e sete mil, novecentos e oitenta e quatro reais). **Prazo aditivado:** 12 (doze) meses. **Início do aditivo:** 03 de janeiro de 2024. Lindóia, 20 de dezembro de 2.023. Luciano Francisco de Godoi Lopes - Prefeito Municipal.

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO n° 003 - Tomada de Preço n° 007/2022. Contrato n° 123/2022. **Contratante:** Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia. **Contratada:** WINNER CONSTRUTORA LTDA ME. **Objeto:** prestação de serviços de revitalização da praça doutor Getúlio Vargas, com fornecimento de material e mão de obra. **Data do aditivo:** 15 de dezembro de 2023. **Prazo aditivado:** 90 (noventa) dias. **Início do aditivo:** 22 de dezembro de 2023. **Termino do aditivo:** 21 de março de 2024. Lindóia, 20 de dezembro de 2.023. Luciano Francisco de Godoi Lopes - Prefeito Municipal.

## Concursos Públicos/Processos Seletivos

### Convocação

#### PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE LINDÓIA CONVOCAÇÃO

Fica convocado o candidato abaixo relacionado,



habilitado no Concurso Público nº 02/2023, para comparecer no dia **02 de janeiro de 2024, no período da tarde**, no Paço Municipal “Agostinho de Souza Godoy”, sito à Avenida Rio do Peixe, 450 - Jd. Estância Lindóia, nesta cidade, no setor de Recursos Humanos, a fim de manifestar sua vontade sobre a escolha de vaga no cargo de:

**ELETRICISTA**

Classificação	Nome	CPF
1º	UBIRATAN VALADÃO	043.***.***-06

**O não comparecimento implicará na desistência do cargo.**

Lindóia, 19 de dezembro de 2023.  
LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA  
HIDROMINERAL DE LINDÓIA  
CONVOCAÇÃO**

Fica convocado o candidato abaixo relacionado, habilitado no Concurso Público nº 02/2023, para comparecer no dia **02 de janeiro de 2024, no período da tarde**, no Paço Municipal “Agostinho de Souza Godoy”, sito à Avenida Rio do Peixe, 450 - Jd. Estância Lindóia, nesta cidade, no setor de Recursos Humanos, a fim de manifestar sua vontade sobre a escolha de vaga no cargo de:

**LEITURISTA**

Classificação	Nome	CPF
1º	LETICIA SAMPAIO PINTO JACKMAN	412.***.***-10

**O não comparecimento implicará na desistência do cargo.**

Lindóia, 19 de dezembro de 2023.  
LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA  
HIDROMINERAL DE LINDÓIA  
CONVOCAÇÃO**

Fica convocado o candidato abaixo relacionado, habilitado no Concurso Público nº 02/2023, para comparecer no dia **02 de janeiro de 2024, no período da tarde**, no Paço Municipal “Agostinho de Souza Godoy”, sito à Avenida Rio do Peixe, 450 - Jd. Estância Lindóia, nesta cidade, no setor de Recursos Humanos, a fim de manifestar sua vontade sobre a escolha de vaga no cargo de:

**MOTORISTA**

Classificação	Nome	CPF
1º	ANDREIA CRISTINA ASTERIO	182.***.***-08
2º	CELSO LUIS HONORIO	371.***.***-55
3º	CARLOS EDUARDO GULLUZIAN	212.***.***-28
4º	CARLOS WILLIAM DE SOUZA FERRARI	366.***.***-62
5º	CARLOS ALBERTO RODRIGUES	279.***.***-09
6º	TIAGO DE SOUZA BUENO	307.***.***-31
7º	RONALDO DOMINGUES FERREIRA	076.***.***-60
8º	MARCELO RODRIGO GOMES DA CUNHA	294.***.***-47

9º	FABIO ROSTICHELLI	363.***.***-62
10º	DIOGO NUNES DA COSTA	049.***.***-00

**O não comparecimento implicará na desistência do cargo.**

Lindóia, 19 de dezembro de 2023.  
LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA  
HIDROMINERAL DE LINDÓIA  
CONVOCAÇÃO**

Fica convocado o candidato abaixo relacionado, habilitado no Concurso Público nº 02/2023, para comparecer no dia **02 de janeiro de 2024, no período da tarde**, no Paço Municipal “Agostinho de Souza Godoy”, sito à Avenida Rio do Peixe, 450 - Jd. Estância Lindóia, nesta cidade, no setor de Recursos Humanos, a fim de manifestar sua vontade sobre a escolha de vaga no cargo de:

**PEDREIRO**

Classificação	Nome	CPF
1º	DIEGO HENRIQUE MARANHÃO SILVA	411.***.***-48
2º	JOÃO MARIA QUIRINO	021.***.***-92

**O não comparecimento implicará na desistência do cargo.**

Lindóia, 19 de dezembro de 2023.  
LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA  
HIDROMINERAL DE LINDÓIA  
CONVOCAÇÃO**

Fica convocado o candidato abaixo relacionado, habilitado no Concurso Público nº 02/2023, para comparecer no dia **02 de janeiro de 2024, no período da tarde**, no Paço Municipal “Agostinho de Souza Godoy”, sito à Avenida Rio do Peixe, 450 - Jd. Estância Lindóia, nesta cidade, no setor de Recursos Humanos, a fim de manifestar sua vontade sobre a escolha de vaga no cargo de:

**TURISMÓLOGO**

Classificação	Nome	CPF
1º	GUSTAVO HENRIQUE FAUSTINO	224.***.***-65

**O não comparecimento implicará na desistência do cargo.**

Lindóia, 19 de dezembro de 2023.  
LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES  
Prefeito Municipal